

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 85, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Paulo Henrique Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a obrigatoriedade da composição de Comissão Permanente de Licitação - CPL, integrada por três membros, sendo dois deles necessariamente servidores efetivos, com duração máxima de 01 (um) ano;

Considerando que a atual CPL foi designada por meio da Portaria nº 04, de 09 de janeiro de 2019, expedida pelo Presidente desta Câmara Municipal, sendo iminente o fim de seu prazo;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal nº 845/2007, responsável por disciplinar a licitação na modalidade pregão no âmbito deste Município, prevê a possibilidade de que membros da Comissão Permanente de Licitação exerçam a função de pregoeiro ou integrem a equipe de apoio.

Considerando, por fim, o quadro reduzido de servidores desta Câmara Municipal, que torna inviável em alguns casos a designação de servidores que não sejam integrantes da equipe de apoio, designados como pregoeiros ou ocupantes de cargos com atribuições no procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo os seguintes servidores, conforme a respectiva função indicada: **João Marcos Pereira Júnior** – Presidente; **Pedro Henrique Rodrigues Gaspar** – Membro; e **Cleiton Gonçalves dos Santos** – Membro.

Parágrafo único. No caso de impedimento ou ausência de qualquer um dos servidores acima mencionados, fica nomeado como suplente, na respectiva função, o servidor José Lucas Arantes de Arruda.

Art. 2º Considerando a nomeação de servidores do quadro permanente deste órgão para compor a referida comissão, conceder-se-á adicional por encargo, conforme previsto no art. 23 da Lei Municipal nº 1.123/2019, aos seguintes membros:

I – Cleiton Gonçalves dos Santos, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base previsto para o cargo de símbolo STOCR; e

II – João Marcos Pereira Júnior, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base previsto para o cargo de símbolo STOCR, tendo em vista o disposto no art. 23, §1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 1.123/2019.

§1º Em razão da concessão do adicional referido no inciso I do *caput* deste artigo, revoga-se a Portaria nº 015/2019, que conferia igual benefício ao referido servidor.

§2º O adicional por encargo não será concedido aos demais servidores que integram a comissão em razão da natureza dos cargos que ocupam, bem como não será devido ao suplente que apenas substituir um dos membros sem sucedê-lo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 004/2019/CMRRP.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 28 de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da CMRRP

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:B6831412

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04/11/2019. Edição 2472
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>